



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.060/2013

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **ROSINEI SIVIERI GRAVE**, brasileira, casada, portadora do CPF 801.410.641-53, residente e domiciliado na Chacará São Pedro, lote 210- Assentamento Vitória da Fronteira / Zona Rural – município de Tacuru - MS. **Doar Lote Urbano 16-A, da Quadra 50** medindo 25,00 m x 25,00 m, com uma área total de 625,00 m²(seiscientos e vinte e cinco metros quadrados), localizado na Av: José Carlos de Castro Alexandria, nesta cidade de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2013 (dois mil e treze).

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.061/2013

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **ROSINEI SIVIERI GRAVE**, brasileira, casada, portadora do CPF 801.410.641-53, residente e domiciliado na Chacarã São Pedro, lote 210 – Assentamento Vitória da Fronteira – neste município de Tacuru - MS. **Doar Lote Urbano 16-B, da Quadra 50** medindo 25,00 m x 25,00 m, com uma área total de 625,00 m²(seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), localizado na Av: José Carlos de Castro Alexandria, nesta cidade de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 04(quatro) dias do mês de dezembro de 2013 (dois mil e treze).

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal